



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000649980202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
11143383000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
ILDO DA SILVA GUSMAO		19993920860	
População	Telefone	Município	CEP
171.476	1144898920	FRANCISCO MORATO	07.904-080
Endereço	E-mail		
AVARE, PARQUE PAULISTA	planejamento@saude.franciscomorato.sp.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	44680001	350.000,00

Valor da Proposta: R\$ 350.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
FRANCISCO MORATO	350.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	200.000,00

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

	Valor
Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde	150.000,00

Justificativa

Com o objetivo principal e, de acordo com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, o município tem como propósito para o uso da referida Emenda Parlamentar, qualificar todos os eixos estruturantes para a promoção do nascimento saudável e o crescimento/desenvolvimento nos seus anos iniciais. Para isso, tem como premissas:

- Ampliar o acesso ao Direito Sexual e Reprodutivo com a garantia total do acesso aos diversos métodos contraceptivos;
- Promover em 100% das Equipes de Saúde da Família, práticas educativas com foco nas intervenções comportamentais para que o indivíduo esteja mais apto a à adução de praticas a evitar agravos infotocontagiosos;
- Qualificar a assistência pré-natal de risco habitual em 100% das Unidades de Saúde do município e no pré natal de auto risco, com foco principal na garantia do nascimento saudável, no entanto, no âmbito desta proposta, ao acompanhamento de 100% das gestantes diagnosticadas com sífilis evitando o nascimento de crianças com sífilis congênita.

Neste interim, a municipalidade, visa garantir a oferta de recursos humanos em quantidade e qualidade, no entento da realização de pré natal com qualidade; Garantir a oferta de todos os insumos necessários a à assistência pré natal; Garantir a oferta de testes rápidos, exames laboratoriais, exames de imagem, exames para avaliação

auditiva, avaliação oftalmológicas, entre outros, necessários aos suporte diagnostico no pré natal e, para a criança com HD: Sífilis congênita/ ou exposta a sífilis;
- Qualificar a assistência em puericultura com principal afeto ao desenvolvimento saudável.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00

Parecer da Proposta

Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que estabelece as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, realiza-se a presente análise técnica de mérito, com o objetivo de subsidiar a deliberação sobre a viabilidade da transferência dos recursos pleiteados. O pleito apresentado pelos entes federados, devidamente formalizado, encontra-se alinhado aos critérios e às finalidades estabelecidas na Portaria supracitada, tendo em vista os seguintes aspectos:

- Atendimento aos requisitos legais e normativos vigentes, especialmente aos dispositivos da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
- Apresentação adequada das informações e dos documentos exigidos, conforme os procedimentos estabelecidos, incluindo o preenchimento correto dos sistemas oficiais, bem como a formalização dos instrumentos que fundamentam a solicitação e viabilizam o acompanhamento e a execução dos recursos transferidos;
- Compatibilidade do objeto da solicitação com o disposto nos artigos 6º, 7º, 13º ao 18º da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
- Pertinência da aplicação dos recursos para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, considerando a necessidade de ampliação da capacidade operacional, da oferta de serviços e da qualificação do acesso, sobretudo frente a demandas transitórias, sazonais ou extraordinárias.

Diante do exposto, considerando a conformidade do pleito com os critérios técnicos, legais e operacionais previstos na Portaria GM/MS nº 6.904/2025, manifesta-se favoravelmente quanto ao mérito técnico para a transferência dos recursos financeiros, em parcela única, destinados ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde, por meio de repasse fundo a fundo.

É importante ressaltar que o recurso disponibilizado é de uso exclusivo da Atenção Primária à Saúde (APS), sendo considerado de fundamental importância para o fortalecimento dessa esfera do cuidado.

Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária

CGFAP/SAPS/MS E-mail: financiamento.saps@saude.gov.br